EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Lei nº 928, de 08 de junho de 2010.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, para atendimento de despesa não prevista no seu orçamento, conforme a seguir especificado:

13000 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
13101 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
06.122.0056.2127 Coordenação da Segurança Pública e Cidadania do Município
3.3.30.41.00 Contribuições.....R$ 20.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições.....R$ 12.000,00

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária o crédito objeto do caput deste artigo poderá ser alterado, através da abertura de crédito suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º, da Lei nº 851/2009.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal